

TOMADA DE PREÇOS Nº 4296/2022

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – Retificação

O presente processo licitatório trata da contratação de empresa especializada para a execução de recuperação parcial das fachadas do edifício anexo à sede do TRT.

Após as análises e manifestações do SPO (documentos 41 e 42) e da SEOF (documento 44), esta Comissão julgou habilitadas as empresas LÂMINA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS e estabeleceu o dia 7 de julho do corrente ano, às 13h30min, para o ato público de abertura do envelope nº 2 – Proposta, conforme Relatório de Julgamento da Habilitação (documento 48). O referido relatório foi disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Tribunal e o resultado do julgamento da habilitação foi publicado no Diário Oficial da União – DOU (documento 49), como determina a legislação vigente.

No dia 30 de junho, o Diretor do SPO solicitou retificação do julgamento da habilitação, após reanálise e constatação de que o requisito 3.2.9 do edital não restou comprovado adequadamente pela empresa LÂMINA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP no Atestado de Capacidade Técnica apresentado, especialmente quanto ao número de pavimentos. Diante disso, retificou a análise feita anteriormente e manifestou-se pela inabilitação da empresa no que diz respeito à qualificação técnica (documento 51).

Considerando as manifestações referidas e as análises da documentação, resolve esta Comissão retificar o relatório anterior em relação à empresa LÂMINA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP para julgá-la inabilitada pela não comprovação do requisito do item 3.2.9 do edital. Assim, fica o seu envelope nº 2 – Proposta disponível para devolução ao representante legal da empresa junto ao Setor de Preparo de Licitações – SELIC, conforme art. 43, II, da Lei nº 8.666/1993.

Permanecem habilitadas as empresas LITORAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e MAXI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, de acordo com o julgamento anterior.

Fica estabelecido o dia 12 de julho do corrente ano, às 13h30min, para o ato público de abertura dos envelopes nº 2 – Proposta.

Florianópolis, 1º de julho de 2022.

ALEX WAGNER ZOLET
Presidente da CPL

ANDREIA HAWERROTH EXTERKÖTTER
Membro da CPL

ARTUR PRANDIN CURY
Membro da CPL

